



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**  
**PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)**

**Unidade Organizacional:**  
Secretaria-Geral de Tecnologia da  
Informação (SGTEC)

**Elaborado por:**  
Departamento de Atendimento e  
Suporte ao Usuário (DEATE)

**Aprovado por:**  
Diretor do Departamento de  
Atendimento e Suporte ao  
Usuário (DEATE)

**Data da  
VIGÊNCIA:**  
10/01/2025

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

<b>Processo de Trabalho:</b>	<b>ADMINISTRAR O LANÇAMENTO DE DADOS NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO FISCAL – SIGFIS</b>	<b>PAT n°</b> 01	<b>Revisão:</b> 00
<b>Atividade:</b>	<b>ATENDER SOLICITAÇÕES PARA ACESSO AO SISTEMA</b>		

Sequência	Tarefas
1	O Serviço de Suporte a Sistemas Administrativos da Secretaria-Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC/SESAD) recebe da Secretaria-Geral a indicação dos servidores, no máximo de 03 (três), por departamento ou divisão, a serem cadastrados nos grupos de acesso aos módulos do SIGFIS por meio de memorando, via e-mail, para os seguintes endereços: sgtec.sesad-LD@tjrj.jus.br e sgtec.atendimento@tjrj.jus.br.
2	O setor de atendimento realiza a abertura de uma solicitação para registrar o pedido de acesso ao sistema SIGFIS, de acordo com o procedimento descrito na RAD-SGTEC-050 - Gerenciar Requisições de Usuários
3	O SESAD analisa se a solicitação está de acordo com o estabelecido no artigo 1º, §2º do Ato Executivo TJ nº 141/18.
4	Havendo divergência, realiza contato por telefone ou <i>e-mail</i> com o usuário demandante para dirimir dúvidas.
5	Estando em consonância com o Ato, atende à solicitação prestando as seguintes informações ao solicitante, com relação a base do lançamento (TJ, FETJ, EMERJ ou FUNARPEN): a) seu respectivo código de acesso; b) o nome do usuário; c) a senha provisória, que deverá ser trocada em seu primeiro acesso; d) os links de acesso ao sistema e do manual de utilização.
6	O SESAD atualiza e controla o registro dos grupos com acesso para a utilização do sistema, concedido mediante indicação das respectivas Secretarias-Gerais, conforme o artigo 1º, §1º e §2º do Ato Executivo TJ nº 141/18.